

## PASSATEMPO

# Vinalda Brinda ao Verão – Uma festa em cada ocasião

## Regulamento

### 1. Entidades responsáveis pelo passatempo

O passatempo “**Vinalda Brinda ao Verão – Uma festa em cada ocasião**” é uma ação promocional promovida pela Vinalda, Companhia Comercial de Bebidas, S.A. com sede em Av. Marechal Gomes da Costa, 23 - 2º Andar - 1800-255 Lisboa, Pessoa Colectiva n.º 500299609, adiante designada apenas por “Promotora”.

A Promotora responsável pelo passatempo, contratou a empresa Telephone Power – Marketing Directo Lda., com sede na Av. D. Vasco da Gama n.º 6, Lisboa, Pessoa Colectiva n.º 502 092 874, a quem confere poderes para a gestão do passatempo e entrega de prémios.

O passatempo obedecerá aos termos e condições que a seguir se indicam.

### 2. Período de duração

O passatempo decorrerá no período de 31 de julho a 1 de setembro de 2023.

### 3. Destinatários

3.1. Para garantir justiça na igualdade de circunstâncias de participação, este passatempo destina-se ao consumidor final, residente em Portugal Continental, **com idade igual ou superior a 18 anos**, sendo interdita a participação por parte de qualquer retalhista, distribuidor intermediário ou funcionário das lojas aderentes.

3.2. Não serão admitidos a concurso os sócios, administradores ou empregados da Promotora ou das agências, fornecedores e parceiros envolvidos no passatempo, bem como os seus familiares diretos ou seus respectivos cônjuges.

## 4. Prémios

4.1. No âmbito do presente passatempo serão atribuídos a totalidade dos seguintes prémios:

- **5 Mini-garrafeiras** – Mini-cave frigorífica de bebida para uso doméstico. Mais informações: <https://brilato.pt/cave-de-vinho-sommeliere-ls24A>;
- **25 Cabazes de produtos das marcas aderentes** – Porta 6, Marquês Marialva Espumante e Colheita e Ginja Mariquinhas.

4.2. Os prémios correspondentes à campanha objecto do presente regulamento, não podem ser alvo de troca ou convertíveis em dinheiro.

Se por razões alheias à Promotora não for possível entregar algum prémio descrito acima, a Promotora poderá substituí-lo por outro de iguais características ou superiores.

4.3. O direito aos prémios é pessoal e intransmissível.

4.4. Este passatempo não afetará de nenhuma forma o preço do produto.

## 5. Condições de participação / Atribuição de prémios

**Marcas aderentes:**

- **Vinhos:**
  - ✓ *Porta 6, espumante, reserva, branco, tinto ou rosado (75 cl)*
  - ✓ *Marquês Marialva, espumante e colheita (75 cl)*
- **Espirituosas:**
  - ✓ *Ginja Mariquinhas (70 cl)*

5.1. A participação neste passatempo é feita via WhatsApp para o n.º **929 363 405**.

Para participar o consumidor deverá seguir os seguintes passos:

- Ter acesso à internet e ser utilizador ou fazer o download da aplicação gratuita WhatsApp para Android ou outros smartphones;
- Realizar uma compra mínima de 12€ nas marcas Porta 6 (75 cl), Marquês Marialva (75 cl) ou Ginja Mariquinhas (70 cl) durante o período promocional (de 31 de julho a 1 de setembro de 2023);
- Enviar via WhatsApp para o número **929 363 405**:

- ✓ Uma fotografia do talão de compra, onde seja visível o nome do estabelecimento (hipermercado, supermercado ou loja tradicional), o n.º do talão de compra, a data e hora de compra e a compra adquirida;
- ✓ Na participação, para além do envio do talão, deverá escrever o **nome e apelido** e o **e-mail de contacto**.
- ✓ Ao enviar a participação, está a declarar que é maior de 18 anos e que aceita o presente Regulamento e a Política de Privacidade da Promoção;
- Durante as cinco semanas do passatempo, serão atribuídos 6 prémios em cada **sexta-feira** da semana:
  - ✓ **1 Mini-garrafeira**, à participação que participe em **primeiro lugar** em cada **sexta-feira, às 14h00**, com um talão de compra válido, com um mínimo de 12€ em compras das marcas aderentes;  
E ainda...
  - ✓ **5 Cabazes de produto das marcas aderentes** para as participações seguintes, válidas em cada sexta-feira.
- Se, numa determinada semana (sexta-feira) não forem atribuídos prémios por falta de participações/ inválidas ou incompletas, os prémios não acumulam nem transitaram para a semana seguinte.
- Cada vencedor será contactado por e-mail com instruções sobre como proceder para receber o prémio.

5.2. O mesmo participante pode participar de forma ilimitada, desde que conste em cada participação um talão de compra diferente, mas apenas poderá ganhar no máximo um (1) prémio durante todo o passatempo.

5.3. O participante deverá guardar o comprovativo de compra até ao final da Promoção.

5.4. Deverão participar sempre com os mesmos dados (nome, telemóvel e e-mail). O escrutínio é feito pelo n.º de telemóvel de participação.

5.5. À medida que for recebendo as participações via WhatsApp, a Promotora verificará se as mesmas reúnem as condições indicadas no presente Regulamento e caso sejam vencedores serão notificados por e-mail.

## **6. Entrega do prémio**

6.1. Será disponibilizado um endereço de e-mail de apoio à promoção [brindeaoverao@tpower.pt](mailto:brindeaoverao@tpower.pt). Este contacto será publicitado para este passatempo, a fim de que os participantes possam esclarecer quaisquer dúvidas, nas condições do presente Regulamento.

6.2. Esclarece-se que a Promotora apenas estará vinculada a prestar aos participantes as informações necessárias à verificação por estes do correto funcionamento do passatempo nos termos do presente regulamento, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que extravasem tal verificação.

6.3. Após a validação dos talões de compras, os vencedores semanais serão contactados através do endereço de e-mail fornecido no momento de participação e ser-lhes-ão solicitados a morada para o envio do prémio e o envio da fotocópia de um documento de identificação, a fim de se poder confirmar a sua identidade e maioridade ou qualquer outra documentação razoavelmente exigida pela Promotora.

No caso de um vencedor não responder no prazo estipulado ou não apresentar a documentação solicitada no prazo de até 5 dias úteis desde o contacto inicial, a Promotora reserva-se o direito de desqualificar o potencial vencedor e de não lhe entregar o prémio.

6.4. Após a confirmação dos dados fornecidos, a Promotora procederá ao envio dos prémios.

## **7. Disposições Gerais**

7.1. A Promotora não se responsabiliza por interrupções, participações não recebidas, não reconhecidas, atrasadas ou mal endereçadas, pela impossibilidade de participação na promoção devido a falhas/erros de rede/internet, ataques e/ou avarias no sistema.

7.2. Os participantes devem entrar na promoção utilizando o seu nome legal. A Promotora reserva-se o direito de desqualificar qualquer participante que utilize vários nomes e de obrigá-los a devolver qualquer prémio que possam ter ganho. A Promotora verificará a elegibilidade dos participantes e exigirá as informações que considerar necessárias para esse fim e o prémio poderá ser retido até que a Promotora esteja satisfeita com a verificação.

7.3. As participações que não reúnam as condições previstas no presente regulamento não serão consideradas como válidas para o passatempo.

7.4. Todos os vencedores que recebam o seu prémio autorizarão a Promotora a divulgar o seu nome e imagem para quaisquer fins de informação do passatempo **“Brinde ao Verão – Uma festa em cada ocasião”** em qualquer meio de comunicação e redes sociais, sem que isso lhe dê direito a qualquer compensação.

7.5. Só serão consideradas válidas as participações recebidas de forma correta e integral. Não serão considerados para a participação os dados inexatos ou que à data do início do Passatempo não estejam em vigor.

7.6. A Promotora reserva-se direito de solicitar em caso de dúvida, todos os originais dos talões de compra, tendo estes sido, ou não premiados de qualquer participante para a atribuição do prémio em questão. Caso os participantes não entreguem os comprovativos no prazo indicado, automaticamente perdem direito ao prémio.

7.7. É responsabilidade do potencial vencedor ter disponíveis e acessíveis os meios de contacto indicados pelo mesmo. A Promotora não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto por e-mail / WhatsApp com os potenciais vencedores devido a problemas existentes nas caixas de correio do próprio e-mail e/ou problemas de conexão à internet.

7.8. A Promotora não se responsabiliza pelo extravio de prémios devido a moradas incorretas ou incompletas ou pelo não levantamento dos prémios ou ainda e-mails que sejam encaminhados para o lixo eletrónico/ spam.

7.9. Todas as formalidades constantes do presente regulamento são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio nele previsto, pelo que a respetiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes.

7.10. Em casos omissos neste presente regulamento, prevalecerá a decisão tomada pelo Promotora.

## **8. Publicidade**

8.1. A publicidade deste passatempo será feita mediante peças de visibilidade colocadas nos pontos de venda dos estabelecimentos; nas redes sociais das marcas aderentes (quando existentes) e da Vinalda e no site [www.vinalda.pt](http://www.vinalda.pt).

8.2. A Promotora publicará no site [www.vinalda.pt](http://www.vinalda.pt) os nomes dos vencedores no final da campanha e estará disponível para consulta até ao dia 18 de setembro de 2023.

## 9. Informação adicional

a) Este regulamento pode ser consultado através do site [www.vinalda.pt](http://www.vinalda.pt)

b) A Promotora reserva-se ao direito de alterar, a qualquer momento, o regulamento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação.

c) Dados Pessoais:

O consumidor participante autoriza e consente que os seus dados sejam tratados e incorporados a um ficheiro cujo responsável é Vinalda, Companhia Comercial de Bebidas, S.A., que os utilizará exclusivamente para organizar e gerir adequadamente esta Promoção. De igual modo, o participante autoriza e consente que os seus dados sejam tratados pela agência Telephone Power – Marketing Directo Lda., na qualidade de Subcontratante do tratamento, com o exclusivo fim de gerir a comunicação com os participantes e dar suporte à Vinalda na gestão deste passatempo.

Os dados cedidos serão processados informaticamente e conservados pelo período de até dois meses após o término do passatempo, destinando-se à gestão do passatempo, designadamente permitir o contacto dos participantes vencedores e respetiva entrega dos prémios.

Ao participar autoriza que os seus dados sejam utilizados para fins estatísticos e futuras correspondências de marketing.

Estes dados serão tratados de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 e com toda a legislação aplicável referente à de proteção de dados.

Os titulares dos dados poderão exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade dos seus dados mediante contacto através do endereço de correio [vinalda@vinalda.pt](mailto:vinalda@vinalda.pt).

Para mais informações sobre a Política de Privacidade da Vinalda, consulte o seguinte website: <https://www.vinalda.pt/politica-de-privacidade/>.

## **10. Disposições Adicionais Relativas a Fraude e Exclusão**

A Promotora reserva-se o direito de desclassificar/excluir os utilizadores que deliberadamente se registem com dados falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito da promoção ou realizem alguma tentativa de hacking (fraude informática), bem como proceder judicialmente contra os prevaricadores com base na Lei da Criminalidade informática (Lei n.º 109/2009), da qual se transcrevem os seguintes artigos:

### **Artigo 3.º, n.º 1 – Falsidade informática**

*Quem, com intenção de provocar engano nas relações jurídicas, introduzir, modificar, apagar ou suprimir dados informáticos ou por qualquer outra forma interferir num tratamento informático de dados, produzindo dados ou documentos não genuínos, com a intenção de que estes sejam considerados ou utilizados para finalidades juridicamente relevantes como se o fossem, é punido com pena de prisão até 5 anos ou multa de 120 a 600 dias.*

### **Artigo 6.º, n.º 1 – Acesso ilegítimo**

*Quem, sem permissão legal ou sem para tanto estar autorizado pelo proprietário, por outro titular do direito do sistema ou de parte dele, de qualquer modo aceder a um sistema informático, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.*

Lisboa, 31 de julho de 2023

*Seja Responsável. Beba com Moderação.*

*Todos os conteúdos presentes neste regulamento devem ser partilhados apenas com pessoas com idade legal para consumir bebidas alcoólicas.*